
CNPJ 04.418.943/0001-90

<http://www.unir.br>

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA

dirca@unir.br

Telefone: (69) 2182-2185 – Cel (69) 8434-4778

**Edital de Matrícula de 05 de julho de 2017 - 8ª CHAMADA
PROCESSO SELETIVO - 2017 - INGRESSO NO 2º SEMESTRE, destinado aos
candidatos que Manifestaram Interesse nas vagas, no período de 26 a 31 de maio de
2017, conforme o Item 16 do Edital Nº 05/2016/GR/UNIR, de 23 de dezembro de
2016.**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, torna público que as matrículas dos candidatos classificados no **Processo Seletivo 2017, para 8ª chamada para os cursos com ingresso no 2º semestre de 2017** (destinado aos candidatos que **Manifestaram Interesse** nas vagas, de acordo com o Edital Nº 05/2016/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2016), serão realizadas pela sua Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA e SERCA do interior.

Os candidatos **classificados** para os cursos com **ingresso no 2º semestre, ora convocados por este Edital**, deverão comparecer para efetuar suas matrículas, obedecendo às exigências legais, munidos dos documentos exigidos, nos endereços abaixo relacionados:

LOCAL:

- Unir/Porto Velho – **Campus Universitário José Ribeiro Filho – Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA** – (BR 364, Km 9,5 sentido Rio Branco – CEP 76801-059. Tel (69) 2182-2185)

Data das Matrículas

- **Data:** 27 e 28 de julho de 2017
- **Horário:** 8h30m às 11h30 e das 14h às 17h30

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAIS E FOTOCÓPIA OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA)

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de residência;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- g) Histórico escolar de Ensino Médio;

- h)** Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio;
- i)** Comprovante de inscrição no ENEM 2016 ou Boletim de Desempenho do Candidato na Avaliação do Enem (disponível em: <http://enem.inep.gov.br/participante>);
- j)** Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverão apresentar os documentos comprobatórios de que trata o ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA do Edital 05/2016 de 23 de dezembro de 2016 (Edital de abertura do Processo Seletivo UNIR/2017) – Lista de Documentos Mínimos Recomendados para Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal e de que trata o item 5.1.2 do referido edital;
- k)** Na comprovação da renda familiar, o candidato inscrito no cadastro único do governo federal poderá apresentar o comprovante de inscrição no “cadÚnico”, como documento auxiliar da comprovação de renda, não se eximindo da apresentação dos demais documentos.
- l)** Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverão apresentar a autodeclaração assinada, conforme o Anexo IV do Edital 05/2016 de 23 de dezembro de 2016 (Edital de abertura do Processo Seletivo UNIR/2017) – Autodeclaração Raça e Etnia.
- m)** A Pessoa com Deficiência – PCD (C1e C10) - deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- n)** FICHA DE MATRÍCULA/CADASTRO IMPRESSA E DEVIDAMENTE PREENCHIDA (disponível em: http://www.dirca.unir.br/downloads/4674_ficha_de_matricula_modelo_novo_processo_seletivo_enem.pdf).
- o)** COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – COMPROVANTE DE MATRÍCULA (disponível em: http://www.dirca.unir.br/downloads/3507_comprovante_de_entrega_da_documentacao_de_matricula_na_dirca_processo_seletivo.pdf).

Observação: Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

Descrição das cotas:

C1/PCD: Pessoa com Deficiência - Curso Integral do Ensino Médio em Escola Pública – Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

C2: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas - Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo – Autodeclarado Preto.

C3: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas - Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo – Autodeclarado Pardo.

C4: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo – Etnia: Indígena

C5: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas - Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo – Independente da Etnia.

C6: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas – Autodeclarado Preto – independente de Renda.

C7: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas – Autodeclarado Pardo – independente de Renda.

C8: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas – Autodeclarado Indígena – independente de Renda.

C9: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas – Independente de Renda – Independente de Etnia.

C10/PCD: Pessoa com Deficiência - Curso Integral do Ensino Médio em Escola Pública – Independente de Renda.

2. NORMAS

a) A matrícula dos candidatos convocados nos respectivos cursos poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador (procuração particular ou pública) legalmente constituído.

b) Os candidatos que não comprovarem o disposto nos item “j”, “l” e “m” do tópico “1 – DOCUMENTOS EXIGIDOS” perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo UNIR/2017.

c) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de comparecer para a realização da sua matrícula nas datas, horários e locais previstos, ou não apresentar na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos, principalmente o **HISTÓRICO ESCOLAR** do Ensino Médio, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo – UNIR/2017.

d) Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

e) Não será permitida a matrícula fora de sede, ou seja, cada candidato deverá efetuar sua matrícula no campus que oferece o curso para o qual foi aprovado.

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Sonia Maria Gomes Sampaio
Diretora/DIRCA

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PORTO VELHO

MEDICINA – PORTO VELHO

COTA C3

Classif.	INSCRIÇÃO	NOME
30	21706033	WUDSON HENRIQUE ALVES ARAÚJO
31	21721490	GABRIELE BATISTA DE SÁ